

PARECER CECE

SEI: 032.00050/2023-60

Proc. 1316/23

PR 104

Concede

o Diploma Honra ao Mérito a Luiz Miguel Lourenço com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores.

I - DO BREVE RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Lei de autoria do Vereador João Bosco Vaz, que visa conceder o Diploma Honra ao Mérito a Luiz Miguel Lourenço, anteriormente submetido ao parecer prévio da Procuradoria, a qual apontou a não existência de óbice jurídico para a aprovação do projeto, além do parecer favorável da CCJ. É o breve relatório.

II - DA FUNDAMENTAÇÃO

Após uma análise do Projeto de Resolução que concede o Diploma Honra ao Mérito a Luiz Miguel Lourenço com base na Resolução nº 2.083, de 7 de novembro de 2007, e alterações posteriores, baseado em sua notável contribuição para a promoção da cultura e do esporte na cidade de Porto Alegre, do ponto de vista legal, preenche as formalidades necessárias para a sua tramitação, de modo que não apontamos qualquer óbice que impeça a tramitação e aprovação do Projeto de Lei em questão.

III - DA CONCLUSÃO

Diante o exposto, não apontamos impedimentos legais para o prosseguimento, concluímos pela APROVAÇÃO do projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Alexsander Fraga da Silva, Vereador**, em 18/03/2024, às 16:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715895** e o código CRC **41293E40**.

FOLHA DE VOTAÇÃO

Votação referente ao parecer da **Comissão de Educação, Cultura, Esporte e Juventude (CECE)** contido no doc 0715895.



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Rodrigo Bernardi, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Hamilton Sossmeier, Vereador(a), voto SIM**, em 19/03/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



Documento assinado eletronicamente por **Jonas Tarcísio Reis, Vereador(a), voto SIM**, em 20/03/2024, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0715896** e o código CRC **AD407231**.

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4342 - <http://www.camarapoa.rs.gov.br/>

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 064/24 - CECE** contido no doc 0715895 (SEI nº 032.00050/2023-60 - Proc. nº 1316/23 - PR 104/23), de autoria do vereador Professor Alex Fraga, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **22 de março de 2024**, tendo obtido **04** votos SIM, **00** voto NÃO e **00** ABSTENÇÃO, conforme Folha de Votação CECE 0715896.

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **aprovação** do Projeto.



Documento assinado eletronicamente por **Tatiane da Silva Santos Lucas, Assistente Legislativo**, em 22/03/2024, às 14:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.camarapoa.rs.gov.br>, informando o código verificador **0718492** e o código CRC **934C0EC0**.